

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.388/92

Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil.  
Autor: Vereador JOÃO ALTINO CREMONEZI.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil, com sede em Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
08 de maio de 1992.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em

31/05/92

Jornal:

O Imparcial

SECAD/DSG.